

**RESOLUÇÃO N° 136 /2004 - DE**

Dispõe sobre a minuta de Decreto que visa regulamentar a Lei 14.763, de 27 de abril de 2004, que concede passe livre as mulheres com idade acima de 60 (sessenta) anos, no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 25063065/2004.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto na Lei nº 14.763, de 27 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta de minuta de Decreto que visa regulamentar a Lei 14.763, de 27 de abril de 2004, que concede passe livre as mulheres com idade acima de 60 (sessenta) anos, no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Art. 2º - A minuta de que trata o art. 1º desta Resolução, não contempla a forma de compensar as empresas do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, quanto ao ônus ora criado, que deverá ser definida pelo Poder Executivo através de lei específica, nos termos do art. 2º da Lei 14.763, de 27 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Resolução será submetida ao Conselho de Gestão da AGR para análise e deliberação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de julho de 2004.

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Presidente

**UASSY GOMES DA SILVA**

Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos

**AUGUSTO BRANDÃO CUNHA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE**

Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

**BRUNO GARIBALDI FLEURY**

Diretor de Regulação de Serviços Públicos